
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 49/93 - DE 19 DE OUTUBRO DE 1993.

Aprova o Relatório de Atividades do Tribunal de Contas dos Municípios relativo ao 2º trimestre de 1992.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e a sua Meta Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovado, nos termos do art. 92, XXVII, c/c o art. 114, “caput”, da CE/89, o Relatório de Atividades do Tribunal de Contas dos Municípios relativo ao 2º trimestre de 1992.

Art. 2º - Este Decreto-Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 19 de outubro de 1993.

Deputado BIRA BARBOSA
Presidente
Deputado GERVÁSIO BANDEIRA
1º Secretário
Deputada EUNICE GOUVEIA
2ª Secretária

DOE Nº 27.600, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1993.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.